

EMENDA MODIFICATIVA CM 08 / 2007.

AO PROJETO DE LEI Nº EM-027/2007
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALIENAR SOB A FORMA DE DOAÇÃO
ONEROSA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO Á EMPRESA POLICARPO
E CIA LTDA.

Art. 1º - O art. 2º do Projeto de Lei Nº EM 027/2007 passa a vigorar com a seguinte redação.

“O imóvel objeto de presente doação destina-se exclusivamente a construção e implantação da Empresa, não podendo ser objeto de alienação, inclusive permuta”.

JUSTIFICATIVA

A retirada do texto original da ressalva “salvo expressa e previa autorização por parte do Governo Municipal”, se faz necessária para que o art. 2º não se coloque em confronto á Lei Municipal Nº 3686/94 que dispõe sobre alienação de imóveis do Centro Industrial.

Aristides Salgado dos Santos
Vereador - PL